

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Centro de Estudos Judiciários****Aviso n.º 13287/2008**

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º-B do Regulamento Interno do Centro de Estudos Judiciários, dá-se conhecimento de que a pauta da classificação das provas escritas será publicada na sede e nas Delegações do Porto, Coimbra e Évora do Centro de Estudos Judiciários, previsivelmente, no dia 12 de Maio pelas 15 horas.

Informa-se, ainda, que se prevê que as provas orais decorram, a partir do dia 23 de Junho, nas instalações do Instituto de Ensino Superior Militar (Colégio Militar), sito na Estrada da Luz, Lisboa.

As datas indicadas podem ser alteradas por circunstâncias supervenientes, de que, se for o caso, será dado oportuno conhecimento.

23 de Abril de 2008. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *José António Branco*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais**Despacho n.º 12124/2008**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na licenciada Maria Celeste Sales Moimenta de Carvalho Martins, directora do Estabelecimento Prisional Regional de Chaves, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

- a)* Justificar ou injustificar faltas;
- b)* Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c)* Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d)* Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e)* Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f)* Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da realização de despesas:

- a)* Autorizar a realização de despesas decorrentes de deslocações aos hospitais em transporte de ambulância;
- b)* Autorizar a realização de despesas relativas a consultas, tratamentos, meios de diagnóstico e internamentos, e, ainda, de medicamentos, mediante recurso ao adequado procedimento legal e no respeito pelos seguintes limites:

b.1) Fornecedores de bens e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde — € 17.500;

b.2) Fornecedores de bens e serviços não integrados no Serviço Nacional de Saúde — € 12.500;

c) Autorizar a realização de despesas, urgentes e inadiáveis, por conta do fundo de maneo, mediante recurso ao procedimento adequado;

d) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

e) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo Maria Celeste Sales Moimenta de Carvalho

Martins a subdelegar as competências ora delegadas no adjunto do Estabelecimento Prisional.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Maria Celeste Sales Moimenta de Carvalho Martins, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 12125/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na licenciada Ângela Paula Ferrão Portugal, directora do Estabelecimento Prisional Regional de Castelo Branco, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

- a)* Justificar ou injustificar faltas;
- b)* Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c)* Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d)* Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e)* Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f)* Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da realização de despesas:

a) Autorizar a realização de despesas decorrentes de deslocações aos hospitais em transporte de ambulância;

b) Autorizar a realização de despesas relativas a consultas, tratamentos, meios de diagnóstico e internamentos, e, ainda, de medicamentos, mediante recurso ao adequado procedimento legal e no respeito pelos seguintes limites:

b.1) Fornecedores de bens e serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde — € 17.500;

b.2) Fornecedores de bens e serviços não integrados no Serviço Nacional de Saúde — € 12.500;

c) Autorizar a realização de despesas, urgentes e inadiáveis, por conta do fundo de maneo, mediante recurso ao procedimento adequado;

d) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

e) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo Ângela Paula Ferrão Portugal a subdelegar as competências ora delegadas no adjunto do Estabelecimento Prisional.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Ângela Paula Ferrão Portugal, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.